

LEI Nº.339/98, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

Autor: Vereador Delso Matos de Oliveira

“Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Rua Dr. Elói Teixeira, 274 - Centro - Queimados - RJ., inscrita no CGC nº.30.191.746/0001-90.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal